

EDITAL Nº 01/2020
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMAÇÃO 02

Solicitação de Autorização para Execução

Sobre a Solicitação de Autorização Prévia para Execução

Para dar início à execução do projeto, o proponente deverá obrigatoriamente solicitar previamente a liberação de execução junto à Coordenação do PROESPORTE, por meio de diligência no projeto. Nenhum projeto pode iniciar a execução ou efetuar despesas sem que essa autorização seja concedida.

Para tanto deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

- 1) O proponente deverá ter captado o mínimo de 70% do valor total do projeto, conforme estabelece o item 10.4.2.3. do edital 01/2019: *“10.4.2.3 Quando tiver captado 70% (setenta por cento) do valor do projeto, caso tenha interesse em iniciar a sua execução, o proponente deverá solicitar autorização prévia da Coordenação do PROESPORTE na plataforma digital utilizada pelo PRO-ESPORTE.”* (informação disponível em https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/edital_01_2020_proesporte_completo_com_anexos.pdf)
- 2) O proponente deverá atentar para o cumprimento de procedimentos exigidos pelo Governo Estadual e pela Prefeitura Municipal da cidade onde as atividades serão desenvolvidas em razão da pandemia da COVID-19, apresentando o decreto municipal que autoriza e regulamenta o funcionamento das atividades propostas, devendo também apresentar plano de enfrentamento à COVID-19 nas atividades do projeto (uso de máscara, álcool em gel, distanciamento, etc.), conforme as necessidades, demonstrando medidas de mitigação do contágio.

- 3) Deverá ser observada a necessidade de pedido de autorização prévia para aquisição de material permanente, quando houver, conforme dispõe o item 4.7 do edital e o item do manual de prestação de contas “*Sobre o material permanente*”;
- 4) Deverá ser apresentado o **PLANO DE IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO**.

SOBRE O MANUAL DA MARCA

É obrigatório que o proponente tenha conhecimento sobre o **manual da marca do PROESPORTE**. Após a sua leitura e compreensão, antes do início da execução, deverá ser apresentado o **PLANO DE IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO**, devendo constar todas as logomarcas que serão aplicadas, representando como a peça ficará após produzida, juntamente com o pedido de autorização prévia, junto à equipe de coordenação do PROESPORTE. Não está autorizada a produção de peças de comunicação visual sem essa prévia autorização. Leia atentamente todo o manual de prestação que está disponível nesse link: https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/anexo_ix_-_manual_da_marca.pdf

SOBRE O MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A partir do momento em que há recurso captado, a prestação de contas já deve ser iniciada. É obrigatório que o proponente tenha conhecimento sobre o **manual da prestação de contas**. (disponível em: https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/anexo_viii_-_manual_de_prestacao_de_contas_edital_01_2020.pdf).

Após a solicitação para início de execução o proponente poderá solicitar, também por diligência na plataforma digital, se for o caso, o redimensionamento do projeto, exclusivamente nas abas – democratização de acesso; - plano de realização; - ficha técnica/currículo; - orçamento detalhado. Isso só poderá acontecer após a captação

mínima de 70% do valor total do projeto, conforme pode ser observado no item 10.5.1 do edital 01/2020, a saber: *“10.5.1 Somente no caso do proponente ter realizado ao término dos 18 (dezoito) meses a captação mínima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, poderá solicitar o redimensionamento do mesmo, cabendo à CPROESPORTE deferir ou não a solicitação, não sendo permitida tal solicitação em outros casos.*

SOBRE OS CONTATOS COM A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROESPORTE
--

Ratificamos ser recomendável observar que contato com a equipe de coordenação do PROESPORTE respeite os seguintes procedimentos:

- a) quando for simples consulta, pelo email proesporte@esporte.pr.gov.br, identificando o código do projeto;
- b) quando for pertinente ao conteúdo do projeto, por diligência, dentro do próprio projeto;
- c) caso o proponente queira autorizar pessoas não cadastradas para tratar de assuntos do projeto, deverá ser atualizado o cadastro de agente, acrescentando dados cadastrais desses contatos, ao mesmo tempo em que é importante informar essa inclusão em diligência;

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte
PROESPORTE